DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda: ADRIANA MAURA MASET TOBAL
Responsável pela Solicitação da Demanda: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

1 – Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação tem por finalidade a execução de obra de engenharia destinada à construção do Centro de Especialidades Médicas, no Município de Chapadão do Sul/MS. A demanda decorre da necessidade de ampliação e fortalecimento da infraestrutura pública de saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento à população, especialmente no que se refere à oferta de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais, apoio diagnóstico e serviços complementares da atenção especializada. Atualmente, observa-se que a estrutura existente da rede municipal de saúde apresenta limitações físicas e operacionais para absorver adequadamente a crescente demanda por atendimentos especializados, ocasionando dificuldades relacionadas à capacidade de atendimento, fluxos internos, conforto dos usuários, acessibilidade e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes. A implantação do Centro de Especialidades Médicas possibilitará: * ampliação da capacidade de atendimento especializado; * melhoria das condições de atendimento aos usuários do SUS;

* centralização de serviços especializados em estrutura adequada; * redução de deslocamentos de pacientes para outros municípios; * melhoria dos fluxos internos de atendimento; * adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e segurança; * melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde; * fortalecimento da rede municipal de atenção especializada. Conforme definido nos projetos técnicos e memorial descritivo, a obra contempla a construção de edificação destinada aos serviços de saúde especializada, contendo consultórios, recepção, farmácia, salas de apoio, ambientes administrativos, áreas técnicas, sanitários acessíveis, circulação, urbanização externa e demais ambientes necessários ao pleno funcionamento da unidade. A edificação foi concebida observando critérios técnicos de funcionalidade, acessibilidade, segurança, conforto e desempenho das edificações públicas, atendendo às exigências da ANVISA, normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde. A ausência da execução da obra

Assinado por 6 pessoas: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI, MARCELI KORB, AMANDA CAROLINA GARCIA OLIVEIRA RICARDO, DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ, ADRIANA MAURA MASET TOBAL e CLAUDIO SEVERINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/FE03-6456-4B1E-08B9 e informe o código FE03-6456-4B1E-08B9

poderá ocasionar prejuízos ao interesse público, tais como: * insuficiência da estrutura física destinada aos atendimentos especializados; * aumento da demanda reprimida na rede municipal de saúde; * limitações no atendimento à população; * manutenção de estruturas inadequadas ou insuficientes; * dificuldades operacionais no fluxo assistencial; * comprometimento da qualidade dos serviços prestados; * maiores custos indiretos ao sistema público de saúde. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, equipe técnica e recursos materiais suficientes para executar diretamente obra dessa complexidade, a qual exige conhecimento técnico especializado, equipamentos adequados, gerenciamento executivo e observância rigorosa das normas de engenharia, segurança e vigilância sanitária. Conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve caracterizar o interesse público envolvido e demonstrar a necessidade da contratação por meio de estudo técnico preliminar.

Além disso, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sendo a execução indireta por empresa especializada a alternativa mais adequada, pois possibilita: * execução da obra com qualidade técnica e durabilidade; * cumprimento das normas técnicas e sanitárias aplicáveis; * otimização da aplicação dos recursos públicos; * maior eficiência e celeridade na execução; * redução de riscos operacionais e construtivos para a Administração; * garantia de adequada infraestrutura para atendimento da população. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, sendo esta medida essencial para o fortalecimento da rede pública municipal de saúde, ampliação da capacidade de atendimento especializado e melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde à população de Chapadão do Sul/MS.

2 – Prazo de vigência contratual.

O prazo estimado para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo.

3 – Previsão de data em que deve ser iniciado a obra.

Prazo máximo de 20 (vinte) dias após assinatura do Termo Contratual.

4 – Indicação dos responsáveis pela fiscalização.

Titular: Marceli Korb – Matrícula 2018 - Secretaria de Infraestrutura e Projetos

Substituto: Cláudio Severino Martins – Matrícula 5948 - Secretaria de Infraestrutura e Projetos

5 – Indicação para gestão do contrato

Titular: Daniele Barbosa Cecatto Kroetz – matrícula 3129 – Fundo Municipal de Saúde

Substituto: Amanda Carolina Garcia Oliveira- matrícula 3287 – Fundo Municipal de Saúde

ADRIANA MAURA MASET TOBAL
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Assinado por 6 pessoas: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI, MARCELI KORB, AMANDA CAROLINA GARCIA OLIVEIRA RICARDO, DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ, ADRIANA MAURA MASET TOBAL e CLAUDIO SEVERINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/FE03-6456-4B1E-08B9 e informe o código FE03-6456-4B1E-08B9

Responsável pela Demanda
Chapadão do Sul – MS, 28 de maio de 2026. **Ana Carolina Vendramel Lessi** Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 6 pessoas: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI, MARCELI KORB, AMANDA CAROLINA GARCIA OLIVEIRA RICARDO, DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ, ADRIANA MAURA MASET TOBAL e CLAUDIO SEVERINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/FE03-6456-4B1E-08B9 e informe o código FE03-6456-4B1E-08B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE03-6456-4B1E-08B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI (CPF 710.XXX.XXX-87) em 13/07/2026 14:45:01 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCELI KORB (CPF 808.XXX.XXX-25) em 13/07/2026 14:47:14 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AMANDA CAROLINA GARCIA OLIVEIRA RICARDO (CPF 041.XXX.XXX-92) em 13/07/2026 14:54:39 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ (CPF 046.XXX.XXX-77) em 13/07/2026 16:22:21 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 13/07/2026 16:35:30 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDIO SEVERINO MARTINS (CPF 023.XXX.XXX-11) em 14/07/2026 14:09:31 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/FE03-6456-4B1E-08B9